

## EDITAL Nº 06/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA – 1º SEMETRE DE 2018

O diretor-Geral do Campus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna público o edital para preenchimento de vagas remanescentes, resultante do processo seletivo SISU 2018 para o Curso de Licenciatura em Física, no primeiro semestre de 2018, nas seguintes condições:

#### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 22 a 26 de Fevereiro de 2018 das 12:00 às 17:00 horas. Para efetivá-la, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado em anexo.

1.2 Divulgação dos resultados no dia 26/02/18 pelo site <https://rgt.ifsp.edu.br/>

1.3 Período de recursos dia 27/02/18 das 12:00 às 17:00 horas.

1.4 Divulgação do resultado final dia 27/02/18 pelo site <https://rgt.ifsp.edu.br/>

1.5 Matrícula do dia 28/02/2018 a 02/03/2018 das 12:00 às 17:00 horas na Secretaria Acadêmica do Campus Registro.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 A quantidade de vagas disponíveis para este edital dependerá do preenchimento das vagas regulares, 40 (quarenta), do curso pelo processo seletivo SISU 2018.

2.2. As vagas não ocupadas após o processo seletivo SISU 2018 serão disponibilizadas para a matrícula de alunos regulares por meio da ordem de classificação deste edital.

2.3. O total de alunos matriculados pelo processo SISU 2018 mais o total de alunos matriculados por este Edital não poderá exceder o quantitativo de 40 (quarenta) vagas regulares.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta do item 2 deste Edital, não havendo nota de corte.

3.2 A nota final, utilizada para classificação, será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Física, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, constantes no Histórico Escolar do Ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), do candidato, apresentadas pelo próprio candidato no ato da inscrição.

3.3 Serão consideradas para classificação os seguintes documentos:

- a) **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MEDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola):** Serão considerados as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Física, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino médio regular, ensino técnico, entre outros;
- b) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MEDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DE ENSINO MEDIO – ENEM:** Acompanhado do boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Línguas, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias, e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

3.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

3.5 O Histórico Escolar do ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) no qual contam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS” (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório,

Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS”(Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

✓ A, OT, MB, OS (91 a 100) = 95

✓ B, (81 a 90) = 85

✓ C, RB, S, (71 a 80) = 75

✓ D, R, NS, (60 a 70) = 65

✓ E, I, NS, (0 a 59) = 30

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente) o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale a nota 75.

3.6 Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem comparecer pessoalmente Coordenadoria de Registro Acadêmicos do IFSP - **Campus** Registro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, dos dias definidos no presente edital para realização da inscrição, munido de cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) para análise e orientações para a realização da inscrição.

3.7 O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota 0 (zero).

3.8 Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Física, do 1º a 3º Ano do Ensino Médio Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola), informados pelo candidato no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola)

3.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais.

3.10 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Física.
- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;
- c) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) Permanecendo, ainda, a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

3.11 Será **ELIMINDADO** do Processo Seletivo unificado 2018/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo;

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino médio Regular ou Ensino Técnico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código penal;
- c) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

3.12 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência:

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.13 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos na seguinte ordem:

**1- Na falta de candidatos para a L1:**

- a) Candidatos na L2
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L9
- d) Candidatos na L6
- e) Candidatos na L14
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**2- Na falta de candidatos para a L2:**

- a) Candidatos na L1
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L9



- d) Candidatos na L6
- e) Candidatos na L14
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**3- Na falta de candidatos para a L5:**

- a) Candidatos na L1
- b) Candidatos na L6
- c) Candidatos na L13
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L2
- f) Candidatos na L9
- g) Candidatos na L10
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**4- Na falta de candidatos para a L6:**

- a) Candidatos na L2
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L14
- d) Candidatos na L1
- e) Candidatos na L9
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**5- Na falta de candidatos para a L9:**

- a) Candidatos na L1
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L2
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L6
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)



**6- Na falta de candidatos para a L10:**

- a) Candidatos na L2
- b) Candidatos na L9
- c) Candidatos na L1
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L13
- f) Candidatos na L6
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**7- Na falta de candidatos para a L13:**

- a) Candidatos na L5
- b) Candidatos na L9
- c) Candidatos na L10
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L2
- f) Candidatos na L1
- g) Candidatos na L6
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**8- Na falta de candidatos para a L14:**

- a) Candidatos na L6
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L13
- d) Candidatos na L9
- e) Candidatos na L2
- f) Candidatos na L1
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**d) ANÁLISE DOCUMENTAÇÕES**

A seleção **dos candidatos** às vagas disponibilizadas, de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu



desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Física, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, conforme detalhado no item nº 3 deste Edital.

#### **4 DA MATRICULA**

4.1 O candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao Campus entre os dias 28 de fevereiro e 02 de março 2018, das 12h00 às 17h00, munido dos seguintes documentos (originais acompanhados de cópia simples):

4.3.1 Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio

4.3.2 Certidão de nascimento ou Casamento

4.3.3 RG (ou RNE no caso de candidato Estrangeiro)

4.3.4 Certidão de registro do consulado (para estrangeiros)

4.3.5 CPF

4.3.6 Título de eleitor com comprovantes de última votação (1º e 2º turnos ou quitação eleitoral) (para maiores de 18 anos)

4.3.7 Certidão de alistamento militar, ou carteira de reservista, ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos)

4.3.8 Comprovante de residência

4.3.9 Foto 3x4

4.4A entrega das cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais

4.5O candidato que tiver cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar vias originais dos documentos referidos nos itens acima com a respectiva tradução para o português, realizada por tradutor juramentado, nos termos da lei n. 10.406, de 1º de janeiro de 2002 – código Civil.

4.6Na falta dos documentos mencionados, o candidato poderá perder o direito à vaga.


#### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.3 O IFSP poderá modificar ou complementar o presente edital, visando o melhor resultado do processo seletivo simplificado, sendo as modificações divulgadas no endereço eletrônico do **Campus: rgt.ifsp.edu.br**, de acordo com a legislação vigente, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.



- 5.4 O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.
- 5.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do **Campus**.

Registro, 07 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**WALTER AUGUSTO VARELLA**  
**Diretor-Geral do Câmpus Registro**

DATA	EVENTO
21/02/2018	Publicação do Edital nº 06/2018
22/02/2018 a 26/02/2018	Período de Inscrições no Processo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do 1º Semestre de 2018
26/02/2018	Divulgação dos Resultados
27/02/2018	Período Recursos
27/02/2018	Resultado Final
28/02/2018 a 02/03/2018	Matrículas dos candidatos Classificados – no Campus Registro